



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 815 / 2020.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); para cumprir com o compromisso referente a prorrogação da Portaria nº 1445, de 29 de Maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento à COVID-19, e a Portaria nº 2234, de 26 de Agosto de 2020, execução dos serviços nas unidades de saúde do município, por Decreto Municipal.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo caput, será aberto na Fonte 05:

05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$60.000,00.
Valor Total.....R\$60.000,00.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$60.000,00.

1990 - Código Reduzido

Recurso para Combate ao Corona vírus

ARTIGO 2º) – O Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º, será coberto pelos recursos da Portaria nº 1445, de 29 de Maio de 2020.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 14 de Dezembro 2020.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno